



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS



Documento Assinado Digitalmente por: WALQUE DUTRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01eb4ae5-4592-4714-9075-4d8b9425f50b

Ofício nº 083/2022

João Alfredo/PE, 18 de maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Gustavo Massa Ferreira Lima

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE

Rua da Aurora, 885 – Boa Vita, Recife/PE, CEP: 50050-910

Assunto: Comunicação do resultado do julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, referente ao exercício financeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em observância ao disposto no art. 2º da Resolução TC nº 08, de 10 de julho de 2013, comunicar que a Câmara Municipal de João Alfredo concluiu em decisão terminativa o julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2015.

Ao mesmo tempo, informo que os membros desta edilidade decidiu por maioria acompanhar o entendimento manifestado no Parecer Prévio do TCE/PE (Processo TC nº 16100034-4), concluindo pela rejeição das contas, e assim, encaminho em anexo a documentação inerente ao referido processo de julgamento, ressaltando que esta edilidade cumpriu todas as fases e oportunizou aos interessados a ampla defesa e o contraditório em observância ao devido processo legal.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para externar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Walque Dutra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo